



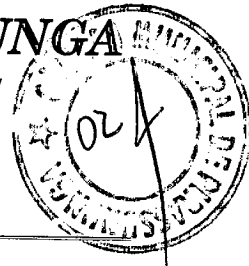
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4585 PROJETO DE LEI Nº 135/2014

“Denomina de “PERCEU PEREIRA DE GODOY”, o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município” .....

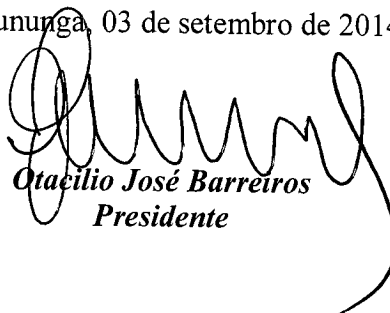
### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**PERCEU PEREIRA DE GODOY**”, o *Centro Comunitário*, localizado na Avenida São Lucas, Jardim São Paulo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de setembro de 2014.



**Otacilio José Barretos**  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 135/2014

*“Denomina de "PERCEU PEREIRA DE GODOY", o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município” .....*

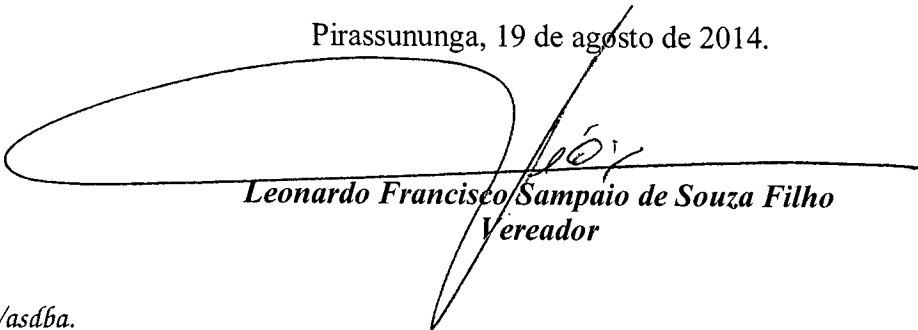
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -**

Art. 1º Fica denominado de **“PERCEU PEREIRA DE GODOY”**, o **Centro Comunitário**, localizado na Avenida São Lucas, Jardim São Paulo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de agosto de 2014.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

Cmp/asdba.



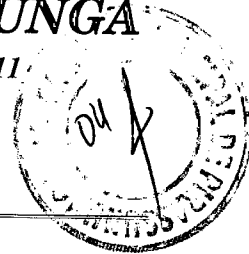
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

### PERCEU PEREIRA DE GODOY

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "*Perceu Pereira de Godoy*", o *Centro Comunitário*, localizado na Avenida São Lucas, Jardim São Paulo, neste Município.

Sua história começou com o sonho de um lavrador que sonhava ser comerciante.

Este lavrador Chamava-se Perceu Pereira de Godoy, nascido na querida cidade de Pirassununga no dia 16 de fevereiro de 1933, casou-se aos 23 anos, no dia 05 de outubro de 1957 com Olivia Bichoff de Godoy, foram morar no Bairro Matão como lavrador, onde nasceram José Maria, Valmir e Teresinha.

No dia 08 de julho de 1961, Perceu inaugurava seu "SONHO", no Bairro do Retiro ele havia construído seu novo lar e começava a realização de seu Sonho "o de ser comerciante".

Começou vendendo "secos e molhados" como arroz, feijão, banha de porco, cebola, batata, sapatão, elástico, alfinete, linhas de costura e de bordar, chapéus, chinelos, querosene que era muito usado em lamparinas. Por falar em lamparinas ele era um dos poucos da zona rural que possuía gerador para gerar energia, para a iluminação e para bomba de poço, era uma das poucas casas da zona rural que tinha essas "mordomias" para a época. Ele sempre esteve atento a necessidade da população rural e da melhor maneira possível procurava satisfazer suas necessidades.

Na década de 60, quando da construção da ACADEMIA DA FORÇA AÉREA, a venda era freqüentada pelos "CANDANGOS" que eram os trabalhadores que trabalhavam na construção da academia, e moravam em alojamentos dentro da AFA eles vinham até a venda para que mamãe fizesse FRANGO CAIPIRA COM POLENTA, FRANGO AO MOLHO PARDO, CARNE DE SOL E etc. E também para saborear a lingüiça na pinga, que era servida e consumida no balcão da venda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Com uma visão de empreendedor, meu pai construiu um espaço com dois campos de “botia”, um para os casados e outro para os solteiros, que era usado pela população do bairro Retiro e bairros vizinhos como o Campo Alto, Matão e Santa Teresa. O pessoal se reunia para conversar, jogar “botia”, baralho e Malha.

Com a iluminação a gerador podiam usar o espaço também à noite. As noites de Sábados e os Domingos eram muito freqüentados.

Meu pai contava que na região por ter uma população de origem européia tinham muitos torcedores do Palmeiras e outros times e não tinha ninguém que torcia pelo São Paulo, e para que as conversas ficassem mais animadas começou a torcer pelo Tricolor Paulista, e foi fanático, lembrava da escalação de seu time de vários campeonatos anteriores, e para ficar “por dentro” do assunto e não falar “bobagem” lia sempre que podia jornais e revistas e assistia programas de radio.

Sua paixão pelo futebol fez com que ele, Tim do Teco, José Baiano e outros fizessem um campo de futebol ao lado da venda e formassem um time conhecido como time do “RETIRO”, este time foi campeão Amador da Cidade por várias vezes e ainda hoje um pessoal ainda com paixão pelo time tentam mantê-lo em atividade, não vou citar nomes para não deixar alguns esquecidos, mas torço para que eles consigam manter o TIME DO RETIRO sempre em evidencia no cenário esportivo da Cidade.

Ao lado da venda foi construída em meados dos anos 60 uma escola rural para atender a população local, que se chamava “17 escola Mista do Bairro do Retiro” lembro-me da primeira professora de meu irmão José Maria, ela chama d.Arminda e ia dar aula com o caminhão que transportava leite, era uma única sala para três anos escolares, primeiro, segundo e terceiro ano e as provas finais eram feitas pelo inspetor de ensino que vinha especialmente para isso, essa escola funcionou até o ano que minha irmã caçula Maria Regina fez o terceiro ano, isso acho no ano de 1969.

Além da venda ele também continuou a plantar no sistema de “ameia” e criava porcos para o consumo e para vender. No ano de 1963 nasceu Maria Regina sua quarta filha.

No ano de 1965, sofreu um acidente de ônibus quando fazia uma excursão com vários amigos e com os dois filhos José Maria e Valmir para APARECIDA DO NORTE, excursão que todos os anos fazia com “seu Adelino Maquete”, nesse acidente quebrou as duas pernas e meu irmão o Valmir também precisou ficar internado. Com esse acidente ficou totalmente impossibilitado de continuar trabalhando na lavoura por vários meses e um dos fatos que mais emocionava meu pai era o fato de que amigos e parentes plantaram as terras que ele havia programado e doaram seus trabalhos como forma de ajuda, e uma das frases que papai gostava de citar era a de que –“se tivéssemos saúde e amigos o resto seria fácil de conquistar”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Após o acidente, meu pai não podia trabalhar novamente na lavoura por um período, como não sabia ficar parado comprou uma “carroça” e a equipou da melhor forma para que pudesse “mascatear” e assim fez. Vendia desde um simples alfinete, a chapéus, botinas e etc., e comprava ovos, frangos e galinhas para revender na cidade e entre suas freguesas estavam dona MIQUELINA.

Na década de 70, meu pai passou por uma série de dificuldades financeiras e precisou “FECHAR AS PORTAS”, coisa que Graças a Deus e aos amigos não durou muito tempo, uma tarde quando estávamos meu pai, minha mãe, meus irmãos e eu na roça ele resolveu que iria emprestar dinheiro de seu amigo Luis Scatoline e reabriria a venda, na hora eu e o Valmir nos propusemos a limpar a venda que havia se transformado num depósito e pintar e resolvemos pintar portas, barrado e prateleiras de vermelho em homenagem ao meu pai “São Paulino”, e assim fizemos Seu Luis emprestou o dinheiro e nós pintamos de vermelho. O Vermelho hoje simboliza a perseverança, a força de vontade de um homem que com muita **FÉ EM DEUS**, recomeçou, nos deu exemplo de vida.

Meu pai também substituiu o gerador por iluminação a gás que permitiu que iluminasse todo o campo de botia, a venda, a casa e ainda substitui o ferro à lenha por um mais moderno ferro à Gás.

A luz elétrica foi colocada mais tarde.

Pela VENDA DO PERCEU passaram várias duplas sertanejas que eram trazidas pelo seu AMIGO NENETE, e várias vezes seu “NENETE, DORINHO, ORLANDINHO”, vieram dar uma palhinha para os frequentadores da venda, entre as duplas que aqui estiveram estão Cascatinha E Nhana, LEU CANHOTO E ROBERTINHO que presentearam meu pai com um disco que continha a música “Vou La na vendinha tomar um pingão...”, Prininho e Maninho, Dino Franco e Amarai, Zé do Rancho e Mariazinha, avós de Sandy e Junior, que na época que aqui estiveram estavam acompanhados de sua filha Noeli, na época mais ou menos com dez anos de idade e pudemos brincar um pouco juntas aqui no sítio e no pesqueiro de seu NENETE no Bairro Matão.

AH! Meu pai adorava propiciar para a população local diversão, fazia festas de SÃO JOÃO, aceitava que se montavam circos de palhaço, e circos com touradas, trazia duplas para cantar nos circos, nas festas da Capela do RETIRO, estava sempre atento.

No final da década de 70, meu irmão José Maria quis continuar os estudos e desejava fazer faculdade de engenharia elétrica meu pai achava que não conseguiria arcar com as despesas, mas permitiu que ele fosse fazer um cursinho preparatório em Campinas, sendo que na metade do Ano, meu irmão foi operado de Apêndice, como a cirurgia complicou precisou fazer nova cirurgia e a partir daí decidiu que faria Medicina em vez de engenharia, passou em três faculdades e com isso novamente contamos com ajuda de amigos queridos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Nessa época para ajudar nas despesas meu pai e minha mãe começaram a vender lingüiça de porco, chouriço, pururuca e carnes para amigos em bancos e lojas da cidade.

Alguns amigos começaram a vir comprar e comer carne e lingüiça frita aqui mesmo na venda, como o movimento aumentava meus pais abriram o portão do quintal onde tinha uma mangueira que até hoje é lembrada por alguns.

Considerando o estudo, a educação a melhor herança que poderia deixar para os filhos, ele investiu em nossos estudos, conseguiu formar os quatro filhos, e como tinha orgulho disso!!! Meu pai sempre foi rígido, não nos deixava freqüentar qualquer ambiente e estava sempre que possível junto conosco. Quando permitiu que fôssemos morar em Campinas para estudar, simplesmente “nos soltou”, alguns perguntavam a ele.-“Como que você permite isso?? E ele respondia- “Eu conheço o filho que criei”.

E GRAÇAS A DEUS, penso que nenhum de nós o decepcionou, por que ele tinha muito orgulho daquilo que plantou, e colheu frutos...Sua frase predileta entre tantas era:

— **“Digo aos meus filhos que a minha casa é a casa do bom homem e quem não trabalha, não come.”**

Ele adorava a família, e éramos sempre em primeiro lugar, meus pais às vezes deixavam de comer ou fazer alguma coisa para nos dar alguma coisa. Ele tinha um carinho especial pelas noras Maria de Fatima esposa de Meu irmão José Maria e por Angela Maria, esposa de meu irmão Valmir, e pelo genro Francisco Carlos – o Chico- meu marido.

E o PERCEU AVÔ, não tenho palavras para qualificá-lo como avô, ele simplesmente foi um avô maravilhoso, presente, carinhoso, rígido, ensinava os netos a Rezar, a tomar a “Benção” e explicava o porque, ensinou os netos a dirigir, e adorava viajar com a família, e conseguiu manter uma tradição a de ir todos os anos para APARECIDA DO NORTE E SEMPRE QUE POSSÍVEL COM A FAMÍLIA TODA.

Pelas razões expostas, proponho à denominação do **Centro Comunitário**, de **“Perceu Pereira de Godoy”**, prestando homenagem póstuma.

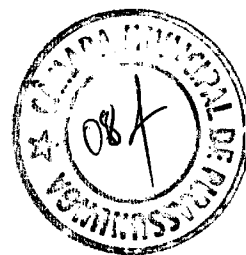
Pirassununga, 19 de agosto de 2014.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Vereador

Cmp/asdba.

## VENDA DO PERCEU

### Sua História...



Sua história começou com o sonho de um lavrador que sonhava ser comerciante.

Este lavrador Chamava-se Perceu Pereira de Godoy, nascido na querida cidade de Pirassununga no dia 16 de fevereiro de 1933, casou-se aos 23 anos, no dia 05 de outubro de 1957 com Olivia Bichoff de Godoy, foram morar no Bairro Matão como lavrador, onde nasceram José Maria, Valmir e Teresinha.

No dia 08 de julho de 1961, Perceu inaugurava seu "SONHO", no Bairro do Retiro ele havia construído seu novo lar e começava a realização de seu Sonho "o de ser comerciante".

Começou vendendo "secos e molhados" como arroz, feijão, banha de porco, cebola, batata, sapatão, elástico, alfinete, linhas de costura e de bordar, chapéus, chinelos, querosene que era muito usado em lamparinas. Por falar em lamparinas ele era um dos poucos da zona rural que possuía gerador para gerar energia, para a iluminação e para bomba de poço, era uma das poucas casas da zona rural que tinha essas "mordomias" para a época. Ele sempre esteve atento a necessidade da população rural e da melhor maneira possível procurava satisfazer suas necessidades.

Na década de 60, quando da construção da ACADEMIA DA FORÇA AÉREA, a venda era freqüentada pelos "CANDANGOS" que eram os trabalhadores que trabalhavam na construção da academia, e moravam em alojamentos dentro da AFA eles vinham até a venda para que mamãe fizesse FRANGO CAIPIRA COM POLENTA, FRANGO AO MOLHO PARDO, CARNE DE SOL E etc. E também para saborear a lingüiça na pinga, que era servida e consumida no balcão da venda.

Com uma visão de empreendedor, meu pai construiu um espaço com dois campos de "botia", um para os casados e outro para os solteiros, que era usado pela população do bairro Retiro e bairros vizinhos como o Campo Alto, Matão e Santa Teresa. O pessoal se reunia para conversar, jogar "botia", baralho e Malha.

Com a iluminação a gerador podiam usar o espaço também à noite. As noites de Sábados e os Domingos eram muito freqüentados.

Meu pai contava que na região por ter uma população de origem européia tinham muitos torcedores do Palmeiras e outros times e não tinha ninguém que torcia pelo São Paulo, e para que as conversas ficassem mais animadas começou a torcer pelo Tricolor Paulista, e foi fanático, lembrava da escalação de seu time de vários campeonatos anteriores, e para ficar "por dentro" do assunto e não falar "bobagem" lia sempre que podia jornais e revistas e assistia programas de radio.

Sua paixão pelo futebol fez com que ele, Tim do Teco, José Baiano e outros fizessem um campo de futebol ao lado da venda e formassem um time conhecido como time do "RETIRO", este time foi campeão Amador da Cidade por várias vezes e ainda hoje um pessoal ainda com paixão pelo time tentam mantê-lo em atividade, não vou citar



nomes para não deixar alguns esquecidos, mas torço para que eles consigam manter o TIME DO RETIRO sempre em evidência no cenário esportivo da Cidade.

Ao lado da venda foi construída em meados dos anos 60 uma escola rural para atender a população local, que se chamava "17 escola Mista do Bairro do Retiro" lembro-me da primeira professora de meu irmão José Maria, ela chama d.Arminda e ia dar aula com o caminhão que transportava leite, era uma única sala para três anos escolares, primeiro, segundo e terceiro ano e as provas finais eram feitas pelo inspetor de ensino que vinha especialmente para isso, essa escola funcionou até o ano que minha irmã caçula Maria Regina fez o terceiro ano, isso acho no ano de 1969.

Além da venda ele também continuou a plantar no sistema de "ameia" e criava porcos para o consumo e para vender. No ano de 1963 nasceu Maria Regina sua quarta filha.

No ano de 1965, sofreu um acidente de ônibus quando fazia uma excursão com vários amigos e com os dois filhos José Maria e Valmir para APARECIDA DO NORTE, excursão que todos os anos fazia com "seu Adelino Maquete", nesse acidente quebrou as duas pernas e meu irmão o Valmir também precisou ficar internado. Com esse acidente ficou totalmente impossibilitado de continuar trabalhando na lavoura por vários meses e um dos fatos que mais emocionava meu pai era o fato de que amigos e parentes plantaram as terras que ele havia programado e doaram seus trabalhos como forma de ajuda, e uma das frases que papai gostava de citar era a de que **-"se tivéssemos saúde e amigos o resto seria fácil de conquistar"**

Após o acidente, meu pai não podia trabalhar novamente na lavoura por um período, como não sabia ficar parado comprou uma "carroça" e a equipou da melhor forma para que pudesse "mascatear" e assim fez. Vendia desde um simples alfinete, a chapéus, botinas e etc., e comprava ovos, frangos e galinhas para revender na cidade e entre suas freguesas estavam dona MIQUELINA.

Na década de 70, meu pai passou por uma série de dificuldades financeiras e precisou "FECHAR AS PORTAS", coisa que Graças a Deus e aos amigos não durou muito tempo, uma tarde quando estávamos meu pai, minha mãe, meus irmãos e eu na roça ele resolveu que iria emprestar dinheiro de seu amigo Luis Scatoline e reabriria a venda, na hora eu e o Valmir nos propusemos a limpar a venda que havia se transformado num depósito e pintar e resolvemos pintar portas, barrado e prateleiras de vermelho em homenagem ao meu pai "São Paulino", e assim fizemos Seu Luis emprestou o dinheiro e nós pintamos de vermelho. O Vermelho hoje simboliza a perseverança, a força de vontade de um homem que com muita **FÉ EM DEUS**, recomeçou, nos deu exemplo de vida.

Meu pai também substituiu o gerador por iluminação a gás que permitiu que iluminasse todo o campo de botia, a venda, a casa e ainda substitui o ferro à lenha por um mais moderno ferro à Gás.

A luz elétrica foi colocada mais tarde.





Pela VENDA DO PERCEU passaram várias duplas sertanejas que eram trazidas pelo seu AMIGO NENETE, e várias vezes seu "NENETE, DORINHO, ORLANDINHO", vieram dar uma palhinha para os freqüentadores da venda, entre as duplas que aqui estiveram estão Cascatinha E Nhana, LEU CANHOTO E ROBERTINHO que presentearam meu pai com um disco que continha a música "Vou La na vendinha tomar um pingão...Prininho e Maninho,Dino Franco e Amarai, Zé do Rancho e Mariazinha , avós de Sandy e Junior, que na época que aqui estiveram estavam acompanhados de sua filha Noeli, na época mais ou menos com dez anos de idade e pudemos brincar um pouco juntas aqui no sitio e no pesqueiro de seu NENETE no Bairro Matão.

AH! Meu pai adorava propiciar para a população local diversão, fazia festas de SÃO JOÃO, aceitava que se montavam circos de palhaço, e circos com touradas, trazia duplas para cantar nos circos, nas festas da Capela do RETIRO, estava sempre atento.

No final da década de 70, meu irmão José Maria quis continuar os estudos e desejava fazer faculdade de engenharia elétrica meu pai achava que não conseguiria arcar com as despesas, mas permitiu que ele fosse fazer um cursinho preparatório em Campinas, sendo que na metade do Ano, meu irmão foi operado de Apêndice, como a cirurgia complicou precisou fazer nova cirurgia e a partir daí decidiu que faria Medicina em vez de engenharia, passou em três faculdades e com isso novamente contamos com ajuda de amigos queridos.

Nessa época para ajudar nas despesas meu pai e minha mãe começaram a vender lingüiça de porco, chouriço, pururuca e carnes para amigos em bancos e lojas da cidade.

Alguns amigos começaram a vir comprar e comer carne e lingüiça frita aqui mesmo na venda, como o movimento aumentava meus pais abriram o portão do quintal onde tinha uma mangueira que até hoje é lembrada por alguns.

Considerando o estudo, a educação a melhor herança que poderia deixar para os filhos, ele investiu em nossos estudos, conseguiu formar os quatro filhos, e como tinha orgulho disso!!! Meu pai sempre foi rígido, não nos deixava freqüentar qualquer ambiente e estava sempre que possível junto conosco. Quando permitiu que fossemos morar em Campinas para estudar, simplesmente "nos soltou", alguns perguntavam a ele.-"Como que você permite isso?? E ele respondia- "Eu conheço o filho que criei"

E GRAÇAS A DEUS, penso que nenhum de nós o decepcionou, por que ele tinha muito orgulho daquilo que plantou, e colheu frutos...Sua frase predileta entre tantas era:

**\_ "Digo aos meus filhos que a minha casa é a casa do bom homem e quem não trabalha, não come."**

Ele adorava a família, e éramos sempre em primeiro lugar, meus pais às vezes deixavam de comer ou fazer alguma coisa para nos dar alguma coisa. Ele tinha um carinho especial pelas noras Maria de Fatima esposa de Meu irmão José Maria e por

Angela Maria, esposa de meu irmão Valmir, e pelo genro Francisco Carlos - o Chico-  
meu marido.

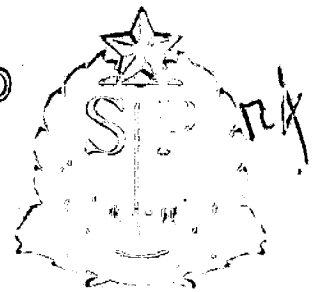


E o PERCEU AVÔ, não tenho palavras para qualificá-lo como avô, ele simplesmente foi um avô maravilhoso, presente, carinhoso, rígido, ensinava os netos a Rezar, a tomar a "Benção" e explicava o porque, ensinou os netos a dirigir, e adorava viajar com a família, e conseguiu manter uma tradição a de ir todos os anos para APARECIDA DO NORTE E SEMPRE QUE POSSÍVEL COM A FAMÍLIA TODA.

# SERVIÇO DE LUTO PERPETUO SOCORRO

OSVALDO GRACIANI

R: BERNARDINO DE CAMPOS, 3700 - (017)32937233 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



## DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Data: 26/7/2008

Hora: 09:26

Número: 16888

Nome: PERCEU PEREIRA DE GODOY

Sexo: MASCULINO Cor: BRANCA Profissão: COMERCIANTE APOSENTADO Natural: PIRASSUNUNGA SP  
Residência: RUA CILA Nº 3030 Bairro: REDENTORA Cidade: PIRASSUNUNGA  
Benefício: SII Identificação Benefício: Ecl. Civil: CASADO (A)  
RG: 5076057 SSP SP CPF: 000.302.608-03 Benefício: SII Testamento: NÃO  
Eleitor: SII Cidade: PIRASSUNUNGA SP Zona: 311 Seção: 0029 Número: 1286766801-83  
Nascimento: 10/2/1934 Idade: 74 Anos

### CÔNJUGE

Cônjuge: OLIVIA BICHOF DE GODOY Data do Casamento: 6/10/1957  
Cartório: PIRASSUNUNGA SP Livro: 35 Folha: 173V Número: 4604

### FILIAÇÃO

Pai: EUFROSINO PEREIRA DE GODOY Estado Civil: FALECIDO (A) Natural: Profissão:  
Mãe: MARIA MAFRA DE GODOY Estado Civil: FALECIDO (A) Natural: Profissão:

### DADOS DO ÓBITO

Falecimento: 23/7/2008 Hora: 14:45 Local: HOSPITAL DE BASE Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
Sepultamento: 24/7/2008 Hora: 15:00 Local: MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Cidade: PIRASSUNUNGA  
Médico 1: DR. MARCIO MUSSOLINO QUEIROZ CRM 1: 89.889  
Médico 2: CRM 2:

- Causa 1: CHOQUE SEPTICO
- Causa 2: PANCREATITE AGUDA BILIAR
- Causa 3: INSUFICIENCIA AGUDA
- Causa 4:

### Filhos

JOSÉ MARIA PEREIRA DE GODOY, MARIA REGINA PEPEIRA DE GODOY, VALMIR PEREIRA DE GODOY, TEREZINHA PEREIRA DE GODOY CAPELETTO

### Observação

### Dados do Declarante

Declarante: MARIA DE FATIMA GUERREIRO GODOY Documento: 13416373 SSP SP  
Profissão: TERAP. ACUPACIONAL Grau: NORA Fone: 8138-5541  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 2950 Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

### Atendente

Responsável pelo Preenchimento: LUIZ ANTÔNIO PAPANONI RG: 16.102.822 SSP SP

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
A presente declaração é válida para fins de Sepultamento e Remoção do corpo, inclusive para além dos limites do Município, nos termos da portaria N.04/95, do M.M. Juiz do Direito da 3ª Vara Civil e Corregedor Permanente dos Cartórios de Registro Civil da sede desta Comarca de São José do Rio Preto, fundamentada no Art. 110 letra 'a', da Resolução N.2, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

Eventuais erros ou omissões deverão ser comunicados dentro de 24 horas para retificações do assento de Óbito.

Retirar CERTIDÃO DE ÓBITO no CARTORIO DO 1º SUB-DISTRITO - RUA TIRADENTES Nº 3355 - Fone: (17)3222-5330

[1º Guia Cartório] [2º Guia p/ Sepultamento] [3º Funerária] [4º Cartório Corregedoria Permanente] [5º Declarante Comprovação e Conferência]





**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE - (São José do Rio Preto - SP)**

David Yamaji Valença  
OFICIAL TITULAR  
Luciana Amicucci Campanelli  
OFICIAL SUBSTITUTA

Sérgio Donizeti Paschoal  
Júlio Celso Marconi  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO, que às fls. 228, do livro nº C-149, sob nº 070837, de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado em 26 de julho de 2008 o assento do óbito de:

**\*\* PERCEU FERREIRA DE GODOY \*\***

FALECIDO aos vinte e três de julho de dois mil e oito ((23 de julho de 2008)), às 14:45 horas, em Hospital de Base, desta cidade, do sexo masculino, profissão comerciante aposentado, cor branca, natural de Pirassununga, deste Estado, domiciliado e residente em rua Cila, número 3536, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com 74 anos de idade, estado civil casado. \*\*\*

filho de: Eufrosino Pereira de Godoy ////  
e de: Maria Mafra de Godoy ////

Foi declarante: Maria de Fatima Guerreiro Godoy. ///

Atestado, firmado por Dr. Márcio Mussolino Queiroz, CRM 89.869, que deu como causa da morte choque séptico, pancreatite aguda biliar, insuficiência renal aguda. \*\*\*

Local do sepultamento: Cemitério Municipal de Pirassununga, deste Estado, conforme informou a declarante.

Observações: O falecido era casado em Pirassununga, deste Estado, com Olívia Bichof de Godoy, tendo desse matrimônio havido os filhos: José Maria Pereira de Godoy, Maria Regina Pereira de Godoy, Valmir Pereira de Godoy e Terezinha Pereira de Godoy Capeletto. Era eleitor em Pirassununga, deste Estado, na 31ª Zona Eleitoral. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Portador do RG nº 5.075.057 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 000.302.508-03. \*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Preto, 26 de julho de 2008.



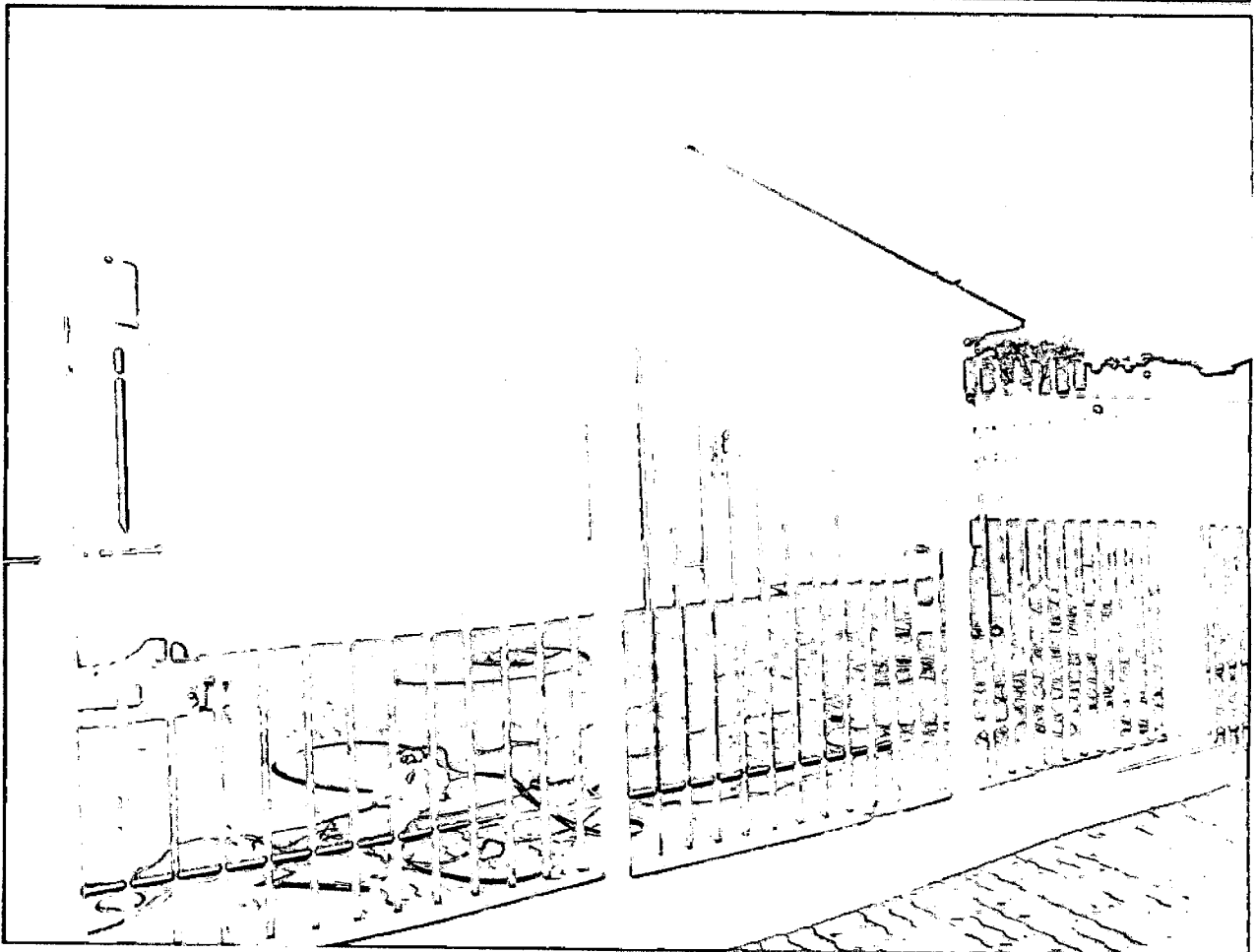
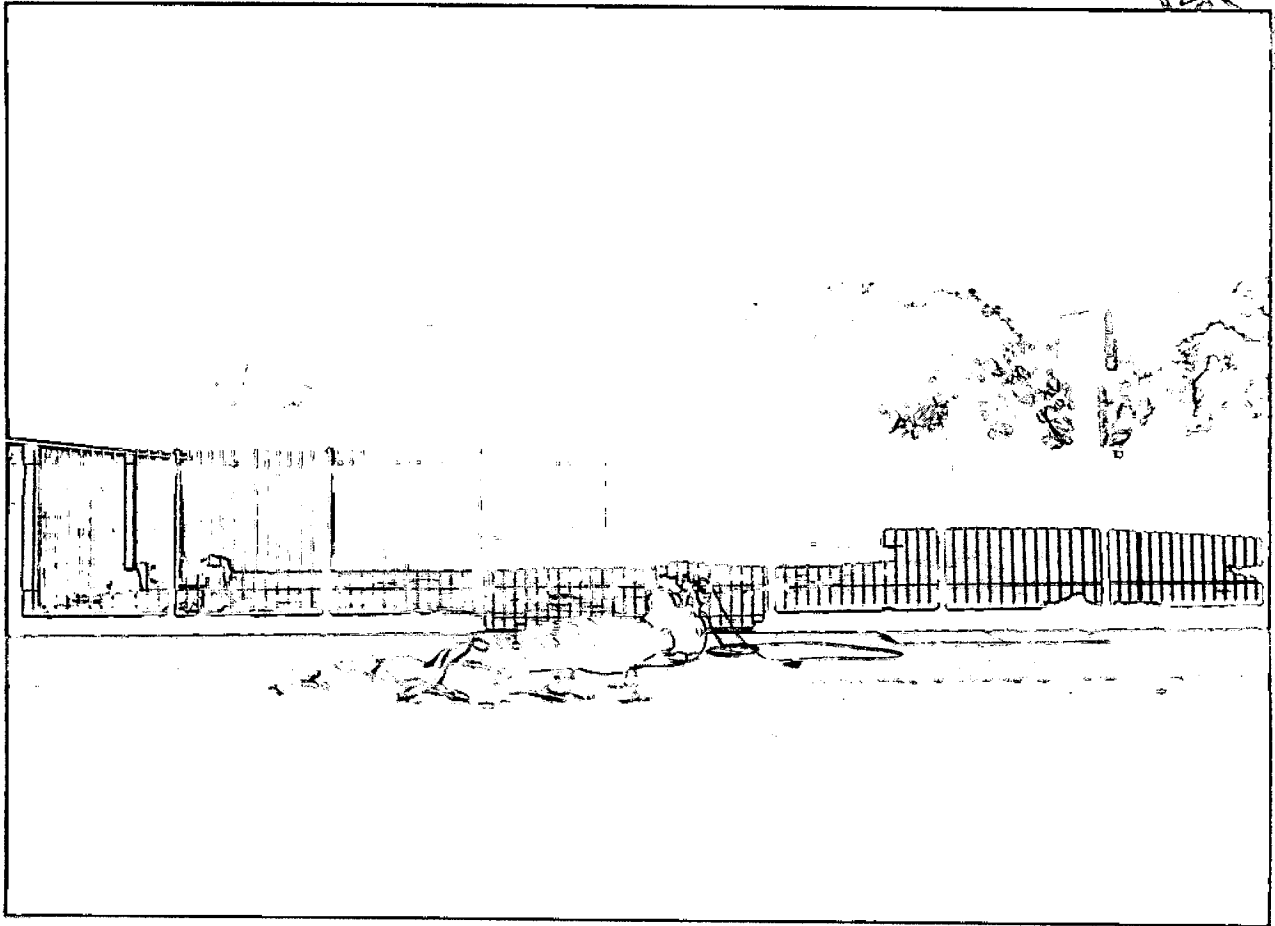
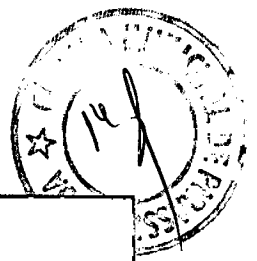
Júlio Celso Marconi  
Escrevente Autorizado

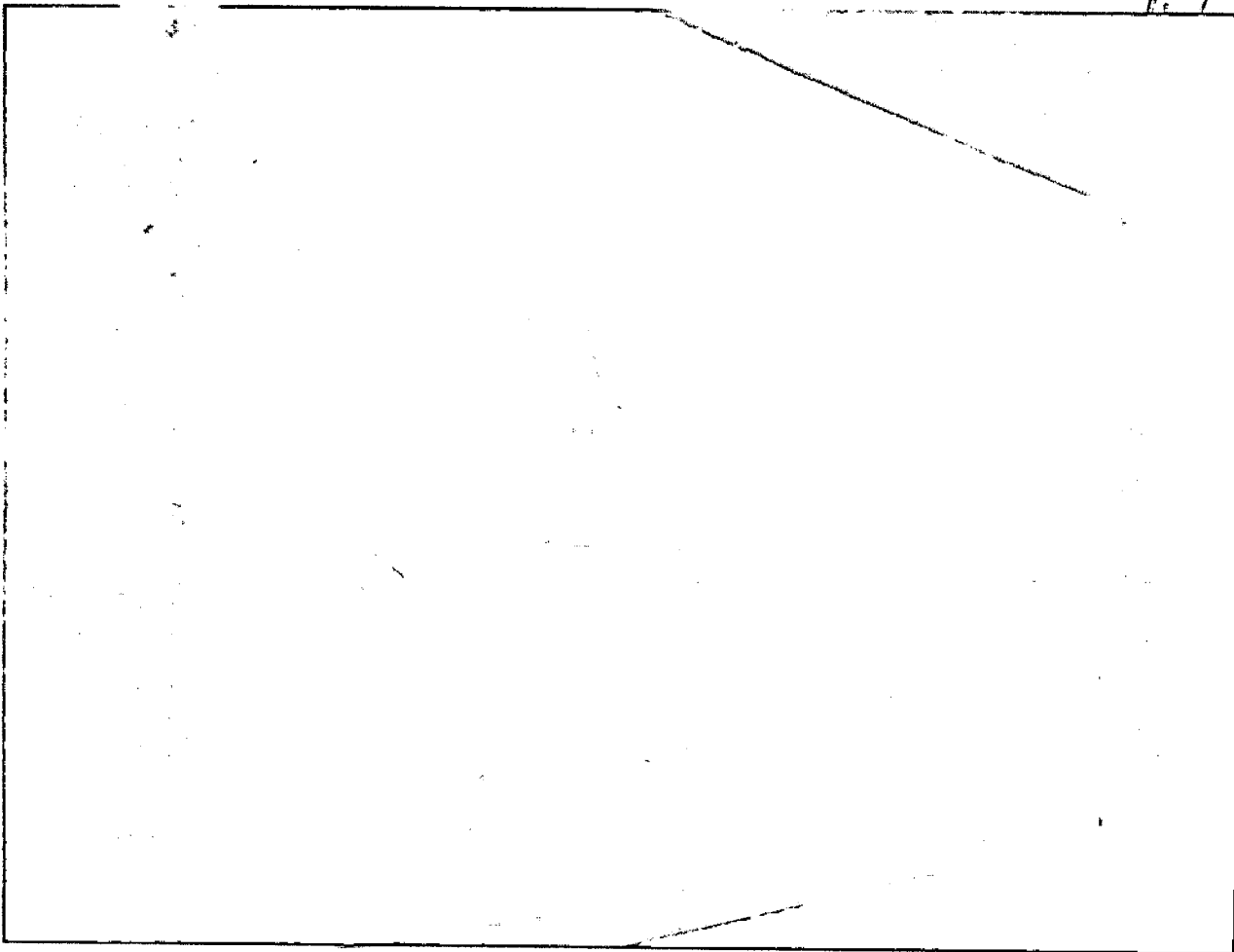
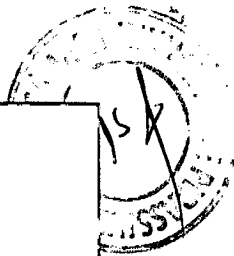
ISENTA DE  
EMOLUMENTOS

1ª Via  
[JCM]

Júlio Celso Marconi  
Escrevente Autorizado

CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SÃO PAULO







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## URGENTE

Vereador Leonardo Francisco S. de Souza Filho

Pirassununga, 11 de agosto de 2.014.

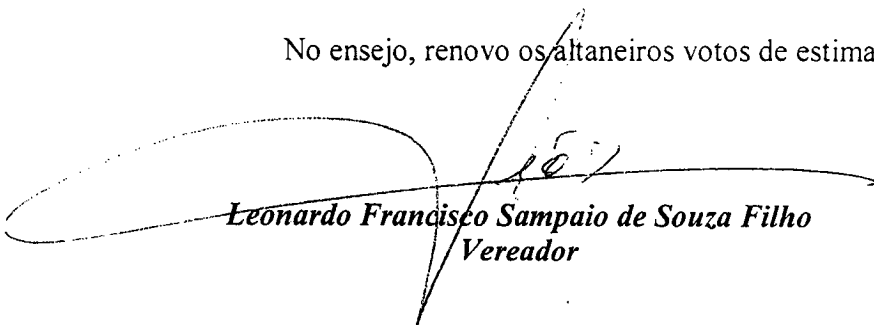
Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação do Centro Comunitário localizado na Avenida São Lucas, nº 240, na Vila Santa Fé.

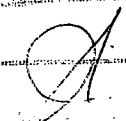
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se o referido Centro Comunitário está desprovido de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes oficiais das Ruas onde se localiza para constar do Projeto de Lei.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

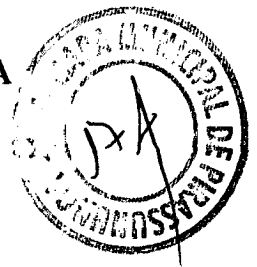
Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
PIRASSUNUNGA - SP  
asdba/.

Recebi  
Pirassununga, 11/08/2014





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Patrimônio



Ofício nº 20/2014

Pirassununga, 12 de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício do nobre Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, datado de 11 de agosto de 2014, informamos que o Centro Comunitário localizado na avenida São Lucas, Jardim São Paulo não possui denominação oficial.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 135/2014*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que *visa denominar de "PERCEU PEREIRA DE GODOY", o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 AGO 2014

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

  
Luciana Batista  
Relatora

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 135/2014*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que *visa denominar de "PERCEU PEREIRA DE GODOY", o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

**SEM ASSINATURA**

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani 26 AGO 2014  
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho 26 AGO 2014  
Membro

Cmp/asd6a.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.668, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014 -**

*“Denomina de “PERCEU PEREIRA DE GODOY”, o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“PERCEU PEREIRA DE GODOY”**, o **Centro Comunitário**, localizado na Avenida São Lucas, Jardim São Paulo, neste Município.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

III - experiência em administração pública.

§ 3º Não poderão ser designados para o exercício da função de trata o caput deste artigo aos servidores que:

I - tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - conjugue e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Secretários, Vereadores da Administração Municipal (exceto, no caso de servidor cursado na função específica);

III - estejam em estágio probatório;

IV - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;

V - realizarem atividade político partidária;

VI - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 4º Os servidores que forem designados para compor o Sistema de Controle Interno farão jus ao adicional de 30% (trinta por cento) nos seus vencimentos enquanto desempenharem tal atribuição.

Art. 8º O Sistema de Controle Interno será assessorado permanentemente pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser estendido de acordo da necessidade e conveniência, desde que solicitado e deferido formalmente ao requerente das informações;

Art. 9º Constituem-se em garantias do ocupante da função de Encarregado do Controle Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II - o acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III - a impossibilidade de destituição da função nos últimos oito meses do mandato do Prefeito Municipal.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Encarregado do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista ser dispensada tratamento especial de acordo com o estabelecido em norma e procedimentos pelo Prefeito Municipal.

### Seção III

#### Das Responsabilidades do Encarregado Perante Irregularidades

Art. 10. O Encarregado identificará o Prefeito Municipal bimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Prefeitura;

II - avaliação de desempenho das atividades do Poder Executivo;

III - relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, por ventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos do Executivo.

§ 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo encarregado do Controle Interno, este informará ao Prefeito por intermédio de relatório, circunstanciando os fatos apurados e as sugestões para corrigi-los.

§ 2º Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis o fato será levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º O arquivamento a que se refere o parágrafo anterior ficará sob a responsabilidade do Encarregado de Controle Interno, juntamente com toda a documentação comprobatória das providências tomadas e do ato motivador.

§ 4º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 11. O Encarregado do Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providências previstas no artigo anterior, dela dará ciência ao Tribunal de Controle do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Encarregado do Controle Interno informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Encarregado do Controle Interno anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Executivo.

Art. 12. O Encarregado do Controle Interno, com bases nos trabalhos realizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento do controle interno e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 13. As recomendações emitidas pelo Encarregado do Controle Interno, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Executivo e possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Edilidade.

Art. 14. O encarregado deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O Encarregado do Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

II - dos processos de expansão da informatização do Executivo, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Controle Interno; e

III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Executivo.

Art. 16. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pela equipe de apoio e Encarregado do Controle Interno.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

### LEI Nº 4.667, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

*"Dispõe sobre a red denominação de emprego permanente mensalista do quadro de servidores da municipalidade".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica redenominado para **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, o emprego permanente mensalista de Pajem, constante do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.



### LEI Nº 4.668, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

*"Denomina de "PERCEU PEREIRA DE GODOY", o Centro Comunitário do Jardim São Paulo, neste Município".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **"PERCEU PEREIRA DE GODOY"**, o **Centro Comunitário**, localizado na Avenida São Lucas, Jardim São Paulo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

### LEI Nº 4.669, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com instituições da rede privada de ensino para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, excedentes da rede pública municipal de ensino de Pirassununga e dá providências".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a destinar anualmente recursos orçamentários para assistir à educação de crianças com idade de até 5 (cinco) anos excedentes às vagas disponíveis na rede pública municipal de ensino, garantindo seu acesso e permanência em escolas infantis e creches, através de parceria com instituições da rede privada de ensino.

Art. 2º A ação a que se refere o artigo 1º dar-se-á pelo custeio integral da matrícula e mensalidades escolares para atendimento da criança em unidades da rede privada de ensino, contemplando, inclusive, o fornecimento de material didático e alimentação.

Art. 3º Farão jus à assistência a que alude a presente Lei as crianças cujos pais ou responsável preencham os seguintes requisitos:

I - residir no município de Pirassununga;

II - possuir renda familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa da família.

Parágrafo único. Entende-se por renda familiar a somatória das rendas percebidas pelo pai, mãe e/ou filhos, provenientes de qualquer fonte.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento aquelas crianças cujos pais ou responsável comprovem:

I - residir em imóvel alugado ou em casas populares financiadas, cujos aluguéis ou prestações por eles pagas sejam iguais ou superiores a 1 (um) salário mínimo;

II - despende no mínimo 1 (um) salário mínimo com despesas de doença crônica no grupo familiar;

III - ter maior número de filhos em idade escolar.

§ 1º A criança que for declarada em situação de risco e/ou vulnerabilidade social por laudo emitido por assistente social do município terá absoluta prioridade de atendimento.

§ 2º Será critério de desempate para a concessão da assistência a detenção do maior número de requisitos listados neste artigo.

Art. 5º Surgindo vaga na rede pública de ensino a criança assistida será para ela transferida automaticamente, sem necessidade de autorização dos pais ou responsável, mediante prévia comunicação.

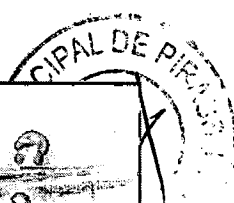
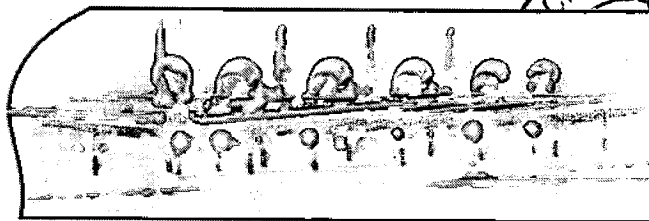
Art. 6º O Executivo regulamentará por ato próprio a forma e o período para inscrições, a triagem social e outras normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 7º A celebração de termos de parceria com as instituições da rede privada de ensino dar-se-á mediante chamada pública.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigência no respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA**



 [Voltar](#)

Nome

 [Página Principal](#)

	Name	Last modified	Size
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf</a>	29-Sep-2014 08:12	1.0M
⇒ <input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf</a>	04-Nov-2014 08:03	1.7M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf</a>	24-Sep-2014 06:32	32M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf</a>	06-Oct-2014 11:23	1.2M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf</a>	19-Aug-2014 13:50	3.9M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf</a>	25-Jul-2014 14:33	18M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf</a>	25-Jul-2014 14:33	14M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf</a>	17-Jul-2014 16:25	1.0M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf</a>	25-Sep-2014 11:43	43M
<input type="checkbox"/>	<a href="#">2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf</a>	14-Jul-2014 08:31	776K

